

**LEI MUNICIPAL Nº 3583, DE 08/09/2009  
PROJETO DE LEI Nº 3821, DE 03/09/2009**

**“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS 1º E 6º  
DA LEI MUNICIPAL Nº 2712, DE 13/03/2000 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2712 que Institui a Concessão de Transporte Coletivo Municipal aos Portadores de Necessidades (P.N.E.) Especiais e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

XIII – Portadores de neoplasia maligna.

Art. 2º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 2712 que Institui a Concessão de Transporte Coletivo Municipal aos Portadores de Necessidades (P.N.E.) Especiais e dá outras providências, passa a vigorar acrescido da alínea d:

“ Artº 6º -

a –

b –

c –

d – ACCA – Associação de Combate ao Câncer.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de setembro de 2009.

*AUTOR: VEREADOR ANTONIO CÉSAR PICIRILO*

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO  
ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE